



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

PARECER JURÍDICO n.º 012/2021/SAPL

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º 019/2021/SAPL que “*Autoriza o Município de São Miguel do Guaporé-RO a firmar termo de convênio e cooperação técnica com o MAPA, SEDI, PROCOM e SEBRAE*”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão versa sobre convênios com órgãos de outras esferas de governo, no sentido de aprimorar a prestação de serviços aos usuários.

Referido projeto tem amparo legal, haja vista que tais órgãos trabalham em sintonia com a administração pública, mediante termos de ajuste, onde há trocas de benefícios.

Analizando o projeto, percebe-se a adequação do mesmo com a realidade social do município, bem como em consonância com a legislação, motivo pelo qual não vemos óbice a que o mesmo seja submetido ao crivo do plenário para votação.

A superior consideração.

São Miguel do Guaporé, 22 de abril de 2021.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B